

MENSAGEM Nº. 009/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº. 009/2018, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar o Município de Fênix realizar a aquisição de veículos e equipamentos que serão utilizados para o transporte sanitário. Os bens a serem adquiridos deverão se enquadrar nos que estão descritos na cláusula quarta da Resolução SESA 527/2017.

Na certeza de contarmos com esta Casa Legislativa, e vendo a necessidade de proporcionar melhor atendimento aos munícipes, elevo meus protestos de estima e consideração, e peço especial atenção dos nobres edis para o referido projeto .

Fênix/PR, em 16 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente.



ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
CILSO BENEDITO ESTEFANI
Presidente da Câmara Municipal
Fênix - Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 009/2018

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2018-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2018, na LOA 2018 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 38/2017, para execução no Exercício de 2018 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL				
UNIDADE 06001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2018
06.001.10.301.0014.1.078. 4.4.90.52.00.00.	P	Adquirir veículos e equipamentos de transporte sanitário de acordo com a Resolução SESA/PR 517/2017	Os veículos e equipamentos destinados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme Resolução SESA/PR 527/2017 possibilitará ao Município de Fênix oferecer a adequada prestação de serviços de saúde a população.	unidades	33497	R\$ 290.493,03
TOTAL						R\$ 290.493,03

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 11/2017 de 30 de junho de 2017(Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2018 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.001.10.301.0014.1.078

PROGRAMA		Sistema de saúde			
OBJETIVO		Os veículos e equipamentos destinados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme Resolução SESA/PR 527/2017 possibilitará ao Município de Fênix oferecer a adequada prestação de serviços de saúde a população.			
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	Os veículos e equipamentos destinados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme Resolução SESA/PR 527/2017 possibilitará ao Município de Fênix oferecer a adequada prestação de serviços de saúde a população.	EQUIPAMENTOS	Unidades	1	R\$ 290.493,03

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 290.493,03 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignada no Orçamento do exercício 2018, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.001.10.301.0014.1.072.4.4.90.52.00.00.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	06	001	10						
Atenção Básica	06	001	10	301					
Sistema de Saúde	06	001	10	301	0014				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO	06	001	10	301	0014	1.078	4.4.90.52.00.00	33497	R\$ 290.493,03
TOTAL GERAL									R\$ 290.493,03

Art. 4º – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro no valor R\$ 290.493,03 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS) conforme abaixo:

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
33497	BLOCO DE INVESTIMENTOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS) EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 290.493,03

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 16 de fevereiro de 2018


ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL